



RESOLUÇÃO DPG Nº 332, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução DPG nº 346/2024 e indica suplente para a Assessoria Especial de Qualificação, Padronização e Automação do Atendimento

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 253/2024, que cria o Conselho de Usuários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o caráter consultivo do Conselho de Usuários, voltado para avaliação do SOLAR, bem como a finalidade de formulação de sugestões e de propostas de melhoria desse sistema;

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução DPG nº 253/2024, que prevê a composição do Conselho de Usuários;

CONSIDERANDO o Edital nº 59/2024, que convocou os/as defensores/as públicos/as e servidores/as interessados em compor o Conselho de Usuários, conforme Protocolo nº 22.405.780-6,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 25.0.000006111-8

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, V da Resolução DPG nº 346/2024, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Designar membros/as e servidores/as para o Conselho de Usuários, nos termos do art. 3º da Resolução DPG nº 253/2024:

(...)

*V – Representante da Assessoria Especial de Qualificação, Padronização e Automação do Atendimento: o defensor público **Dezidério Machado Lima**;*

Leia-se:

Art. 1º. Designar membros/as e servidores/as para o Conselho de Usuários, nos termos do art. 3º da Resolução DPG nº 253/2024:

(...)

V – Representante da Assessoria Especial de Qualificação, Padronização e Automação do Atendimento: o defensor público **Dezidério Machado Lima** como titular e o servidor **Vicente Gabriel Lourenço** como suplente;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/07/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0124598** e o código CRC **5AA646C0**.